ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO STRATEGI SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ SOB O N° 42.133.745/0001-79

REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de julho de 2025, às 17 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **STRATEGI SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o n° 42.133.745/0001-79 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 67 , §6° da Instrução da CVM n° 555 de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Lilian Palacios Mendonça Cerqueira ("**Presidente**"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Secretária**").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a 3° (terceira) Emissão de Cotas de aproximadamente R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) cotas de classe única de serie única do Fundo, com valor nominal unitário de

R$ 1,00 (um real) para cada cota, baseado no valor de mercado aproximado de cada cota, ("Cotas da 3ª Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Na primeira integralização de Cotas o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 3ª Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

(b) Aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) acrescido de gross up, referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da 3ª Emissão;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Lilian Cerqueira
Presidente

Mariana M. L. Vieira
Secretária

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO STRATEGI SPECIAL OPPORTUNITIES I FIDC-NP
CNPJ SOB O Nº 42.133.745/0001-79

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA

Número da Emissão	A emissão representa a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo ("Cotas").
Quantidade de Cotas	Serão emitidas, inicialmente, 15.000.000 (quinze milhões) de Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) bem como, aumentada em virtude do Preço de Emissão das Cotas, observado o Montante Inicial da Oferta (conforme abaixo definido)
Preço de Emissão das Cotas	O preço de emissão das Cotas será de R$1,00 (um real) sendo que na primeira integralização de Cotas será considerado valor da Cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo ("Preço de Emissão das Cotas").

Oferta:	As Cotas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160 ("Oferta").
Preço de Subscrição	O preço de subscrição das Cotas será de R$ 1,00 (um real) ("Preço de Subscrição").
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Emissão de Cotas será de, inicialmente, R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Preço de Emissão, podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta.
Data de Emissão:	E a data do ato que deliberou a presente emissão ("Data de Emissão").
Prazo:	As Cotas terão prazo de duração indeterminado.
Distribuição Parcial	Será admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, respeitado o valor

	mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). As Cotas que não forem efetivamente csubscritas e integralizadas durante o Prazo de Distribuição deverão ser canceladas pelo Administrador, sendo mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas serão subscritas pelos Investidores conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou a realização de ordem de investimento, observados os prazos e procedimentos operacionais do Escriturador (conforme abaixo definido). As Cotas deverão ser integralizadas, à vista ou a prazo mediante a chamada de capital realizada pelo administrador em conjunto ao gestor, e em moeda corrente nacional. ("Datas de Liquidação").
Público-Alvo da Oferta	A Oferta é destinada a: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores").

Colocação e Regime de Distribuição	A Oferta será distribuida de forma privada pelo administrador, utilizando se os procedimentos do escriturador, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160. Será realizado o pagamento à Administradora, pelo Fundo, o montante equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) acrescidos de gross up, referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da 3° Emissão;
Destinação dos recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo, os limites de concentração previstos no Capítulo VIII do Regulamento, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento e, conforme o caso.
Demais termos e condições da Oferta:	Os demais termos e condições da Oferta estarão previstos nos documentos da Oferta.

São Paulo 18 de julho de 2025